



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2018
PROCESSO: 23205.003416/2018-16
ENQUADRAMENTO LEGAL: ART.24, INC II DA LEI Nº 8.666/93

RELATÓRIO DE DISPENSA

SETOR SOLICITANTE: Coordenação Adjunta de Áreas Experimentais

REQUISITANTE: Wilson Ramos Mayer – Siape: 1165921

Com base no Pedido de Compras apresentado pelo requisitante da demanda originária do presente processo, podem-se elencar os seguintes esclarecimentos:

1. Objeto: Contratação serviço de confecção de adesivos para placas de identificação das Áreas Experimentais do Campus Laranjeiras do Sul/PR.

Item	Especificação técnica	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Fornecedor
1	Confecção de adesivos e fixação em placa de zinco, na medida 1,15m x 1,0m.	Serviço	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00	17.730.141/0001-62 P.H. SIEJKA E CIA LTDA - ME
2	Confecção de adesivo e fixação em placa de zinco, na medida 1,0mt x 0,40mt.	Serviço	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00	17.730.141/0001-62 P.H. SIEJKA E CIA LTDA - ME
TOTAL GERAL						R\$ 220,00

2. Justificativa da aquisição: Necessidade de identificação das Áreas Experimentais para alunos e professores que fazem uso do local.

3. Pesquisa de Preço: A pesquisa de preço foi balizada no parâmetro IV da IN 05/2014 MPOG, alterada pela IN 03/2017 MPOG, foi utilizado como critério de julgamento o menor valor unitário dos itens, foram coletados os seguintes orçamentos:

P.H. SIEJKA E CIA LTDA - ME (CNPJ: 17.730.141/0001-62)- Valor total R\$ 220,00
(Duzentos e vinte reais);

GRAFICA EDITORA CANTU LTDA - EPP (CNPJ: 02.175.166/0001-74) – Valor total R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais);

IRINEU ANTONIO TOLAZZI - ME (CNPJ: 18.211.941/0001-30) – Valor total R\$ 740,00 (Setecentos e quarenta reais);

4. Da justificativa escolha fornecedor: A escolha do fornecedor foi baseado no menor valor ofertado para os itens, conforme pode ser observado nos orçamentos anexados ao processo e pesquisa de preço (fls. 05-08), consagrando-se como vencedora a seguinte empresa:

P.H. SIEJKA E CIA LTDA - ME (CNPJ: 17.730.141/0001-62)- Valor total R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais);

5. Da regularidade fiscal: Com relação à REGULARIDADE FISCAL, em atendimento ao que preconiza o art. 29, da Lei nº 8.666/1993 e conforme estabelece o Art.25 da IN 03/2018 do MPOG, informamos que a empresa contratada possui todas as certidões válidas, conforme pode ser verificado nos autos do presente processo.

6. Do enquadramento legal: Tendo em vista o valor da aquisição ser inferior ao valor estabelecido no inciso II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, limites alterados conforme o Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, informo que a presente aquisição será enquadrada com **Dispensa de Licitação, com base no Inc. II do Art.24 da Lei nº 8.666/93.**

7. Dos critérios de sustentabilidade: Solicita-se **no que couber**, que a contratada adote boas práticas de sustentabilidade, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, quando da execução dos serviços contratados, conforme previsto na IN 06/2013/SLTI/MPOG tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes;
- b) Substituição, sempre que possível, de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Uso de produtos de limpeza e conservação que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;
- d) Racionalização do consumo de energia elétrica e de água;
- e) Destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;
- f) Treinamento periódico dos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes; e
- g) Observação da Resolução CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) nº 20, de 7 dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

- h)** Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias dispostas para descarte que contenha, em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, em estabelecimentos que as comercializam ou na rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importantes, conforme disposto na legislação vigente;
- i)** Conferir o tratamento previsto no item anterior a lâmpadas fluorescente e frascos de aerossóis em geral. Estes produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica.
- j)** Observar, quando da execução dos serviços, as práticas de sustentabilidade previstas na Instrução Normativa nº 1, de 19 janeiro de 2010, no que couber.

Chapecó-SC, 21 de setembro de 2018.

LIDIANE MARCANTE
Superintendência de Compras e Licitações